

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 117, de 06 de outubro de 1999.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a representação da comunidade local para o biênio 1999/2000, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS